



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Serviço de Materiais de Consumo

ESTUDO DE VIABILIDADE

JUSTIFICATIVA/ESTUDO DE VIABILIDADE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Órgão: Tribunal Regional Federal da 6ª Região	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECAM/SUMES/SEMAP/SERMAC	
Responsável pela Demanda: José Bemvindo Cardoso Andrade/ Clésio Pereira Ribeiro Neves	Matrícula: TR691/TR211
E-mail: sermac.mg@trf6.jus.br	Telefone: 31 3501.1986
BASE LEGAL	
Art. 31 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.	
1. Objeto da Contratação	
Aquisição de toners impressora Samsung, compatível com os modelos SL-M4020ND e multifuncional M4070FR , referência MLT-D203U	
2. Dados da ATA:	
Órgão gerenciador: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE/CE Ata de Registro de Preços: ARP nº 18/2026 Pregão Eletrônico/SRP: nº 90039/2026 Processo SEI do órgão gerenciador: nº 2026.0.000003477-7 Item pretendido: Item 1 Fornecedor registrado: N. C. Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda. CNPJ: 23.496.174/0001-92 Modelo: MLT-D203U Marca: DSI Fabricante: Chinamate Quantidade registrada: 300 unidades Preço unitário registrado: R\$ 43,50 Quantidade pretendida pelo TRF6: 150 unidades Valor total estimado: R\$ 6.525,00 A Ata registra 300 unidades do item e estabelece que as aquisições adicionais realizadas por cada órgão não participante não poderão exceder a 50% do quantitativo originalmente registrado. Dessa forma, o quantitativo máximo permitido para a adesão do TRF6 corresponde a 150 unidades.	
3. Justificativa da necessidade da contratação	

A contratação tem por objetivo assegurar a continuidade do fornecimento de suprimentos destinados às impressoras Samsung dos modelos SL-M4020ND e M4070FR utilizadas nas unidades do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

O toner constitui material indispensável à execução das atividades administrativas e jurisdicionais que ainda dependem da impressão de documentos, expedientes, relatórios, formulários, comunicações e demais registros institucionais.

A insuficiência ou o desabastecimento desse material poderá comprometer o funcionamento dos equipamentos e ocasionar prejuízos à continuidade dos serviços administrativos. Assim, mostra-se necessária a reposição preventiva do estoque, de modo a evitar interrupções no atendimento às unidades e assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades do Tribunal.

A aquisição de 150 unidades permitirá reforçar o estoque do material, atender às demandas das unidades consumidoras e reduzir o risco de descontinuidade do fornecimento durante o período necessário à realização de futuras contratações.

Atualmente, o estoque encontra-se em nível crítico, restando apenas **01 (uma) unidade** disponível. Tal situação representa **elevado risco de desabastecimento**, com potencial para comprometer o funcionamento das impressoras utilizadas nas unidades jurisdicionais e administrativas, podendo ocasionar a **descontinuidade do serviço público** prestado pelo Tribunal Regional Federal da 6ª Região e por suas Subseções Judiciárias. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas urgentes para recomposição do estoque, a fim de assegurar a continuidade das atividades institucionais.

4. Justificativa do ganho de eficiência para adesão:

A adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2026 mostra-se eficiente pelos seguintes motivos:

- 1) o procedimento licitatório já foi concluído pelo órgão gerenciador, com realização das etapas de planejamento, elaboração do edital, disputa, julgamento, habilitação, adjudicação, homologação e formalização da Ata;
- 2) o objeto foi submetido a procedimento competitivo realizado por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item;
- 3) a adesão reduz o tempo necessário para a instrução processual, em comparação com a realização de novo procedimento licitatório pelo TRF6;
- 4) o procedimento originário já contém especificações técnicas detalhadas, critérios de qualidade, requisitos de sustentabilidade, condições de entrega, recebimento, garantia, fiscalização e pagamento;
- 5) a contratação por adesão permite reposição mais célere do estoque e reduz o risco de desabastecimento ou de descontinuidade dos serviços que dependem do material;
- 6) a empresa registrada já manifestou expressamente sua disponibilidade para fornecer o objeto ao TRF6, mantendo o preço e as demais condições da Ata;
- 7) o fornecedor comprometeu-se a realizar a entrega em Belo Horizonte/MG sem acréscimo de frete, seguro, tributos ou outras despesas.

Embora a adesão não elimine todas as etapas da instrução administrativa, ela reduz significativamente o prazo e o esforço operacional necessários à contratação, especialmente porque a seleção do fornecedor e a definição das condições técnicas e comerciais já foram realizadas pelo TRE/CE.

Dessa forma, a solução apresenta elevado ganho de eficiência, celeridade, segurança processual e assertividade na aquisição.

5. Justificativa da economicidade da adesão:

O preço unitário registrado na ARP nº 18/2026 é de **R\$ 43,50**, resultando no valor total estimado de **R\$ 6.525,00** para a aquisição de 150 unidades.

O preço registrado contempla, conforme manifestação expressa da empresa, todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, encargos, frete, seguro e demais despesas para entrega no endereço indicado pelo TRF6, em Belo Horizonte/MG.

Além do preço do material, devem ser considerados os ganhos econômicos indiretos decorrentes da adesão, especialmente:

- redução dos custos administrativos relacionados à elaboração e à condução de novo procedimento licitatório;
- aproveitamento de licitação já concluída e juridicamente formalizada;
- redução do tempo de tramitação do processo de contratação;
- diminuição do risco de aquisição emergencial decorrente de eventual desabastecimento;
- manutenção de preço previamente submetido à competição;
- entrega sem cobrança adicional de frete ou outras despesas.

A Ata condiciona a adesão à apresentação de justificativa da vantagem, à demonstração da compatibilidade do preço registrado com os valores praticados no mercado e à aceitação prévia do órgão gerenciador e do fornecedor.

Assim, a conclusão definitiva quanto à compatibilidade do preço deverá ser complementada pelo **Mapa de Preços ou documento equivalente**, elaborado em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Confirmada, por meio da pesquisa de preços, a compatibilidade do valor unitário de R\$ 43,50 com os preços praticados no mercado, ficará demonstrada a vantajosidade econômica da adesão.

6. Dos critérios analisados na ATA

6.1. Vigência

A Ata possui vigência de 12 meses, contados do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, admitida prorrogação por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade do preço. A contratação deverá ser formalizada durante a vigência da Ata.

6.2. Possibilidade de adesão

A ARP nº 18/2026 admite adesões de órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento de intenção de registro de preços, desde que atendidos os requisitos previstos no instrumento.

6.3. Limite individual de adesão

A Ata registrou 300 unidades e limita as contratações adicionais de cada órgão não participante

a 50% do quantitativo registrado.

Consequentemente, o limite máximo para adesão do TRF6 é de **150 unidades**, não sendo juridicamente possível adquirir 300 unidades por meio de uma única adesão, ainda que a empresa tenha manifestado capacidade para fornecer quantidade superior.

6.4. Quantidade disponível

A existência de saldo suficiente para a adesão deverá ser confirmada pelo órgão gerenciador por meio do Sistema Contratos.gov.br.

O TRE/CE orientou que o pedido seja cadastrado no referido sistema, acompanhado da justificativa da vantagem, da demonstração da compatibilidade dos preços e da aceitação do fornecedor, para posterior análise pela autoridade competente.

6.5. Anuência do fornecedor

A empresa N. C. Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda. apresentou Carta de Anuência, manifestando concordância com o fornecimento ao TRF6 e declarando:

- manutenção do preço unitário de R\$ 43,50;
- disponibilidade para fornecimento;
- inclusão de frete, tributos, seguro e demais custos no preço registrado;
- entrega em Belo Horizonte/MG;
- prazo de entrega de até 15 dias úteis após a comunicação da emissão da Nota de Empenho;
- manutenção das condições de habilitação e regularidade;
- observância das especificações técnicas, condições de qualidade, garantia e desempenho do procedimento originário.

6.6. Anuência do órgão gerenciador

A autorização do TRE/CE ainda depende do cadastro da solicitação no Sistema Contratos.gov.br e da análise pela autoridade competente.

A contratação somente deverá prosseguir após a autorização formal do órgão gerenciador, com indicação do quantitativo efetivamente autorizado.

6. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos analisados, verifica-se a **viabilidade técnica, administrativa e processual** da contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 18/2026 do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, para aquisição de até **150 unidades** de toner MLT-D203U, ao preço unitário registrado de R\$ 43,50 e valor total estimado de R\$ 6.525,00.

A adesão apresenta potencial ganho de eficiência, celeridade e economicidade, considerando que o procedimento licitatório já foi concluído, o fornecedor manifestou anuência expressa, o preço contempla a entrega em Belo Horizonte/MG e o objeto atende, em princípio, às necessidades institucionais.

A viabilidade definitiva fica condicionada:

- 1) à comprovação da compatibilidade do preço com o mercado por meio de pesquisa de preços;
- 2) à confirmação da adequação técnica do produto;
- 3) à existência de disponibilidade orçamentária;
- 4) à autorização formal do TRE/CE no Sistema Contratos.gov.br;
- 5) à confirmação do saldo necessário;
- 6) à manutenção das condições de habilitação do fornecedor; e
- 7) ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Atendidas essas condições, recomenda-se o prosseguimento da contratação por adesão à ARP nº 18/2026.

7. Mapa de preços

Vide Mapa de Preços a ser juntado aos autos
(id. 1862461)

O documento demonstra a compatibilidade do preço unitário registrado de **R\$ 43,50** com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. Responsabilidade pelo estudo

José Benvindo Cardoso Andrade – TR691

Serviço de Controle de Material de Consumo – SERMAC

Belo Horizonte, 20 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **José Benvindo Cardoso Andrade, Técnico Judiciário**, em 20/07/2026, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador

1862463 e o código CRC **4BE57DBB**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0011960-92.2026.4.06.8000

1862463v6